



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **PORTARIA N.º 17.267 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Altera composição do Comitê de Governança da Parceria Público-Privada “Luz de Agudos”, e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria nº 17.172 de novembro de 2023;  
e

Considerando a norma estabelecida no artigo 100, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Agudos.

Considerando a necessidade de alteração do Comitê de Governança da Parceria Público-Privada “Luz de Agudos”;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterado a composição do **COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA “LUZ DE AGUDOS”**, instituído pela Portaria nº 17.172/2023, conforme:

<b>NOME</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO</b>
Amanda Silveira Agostinho Octaviani	Titular	Gabinete do Prefeito
Andreia Maia de Almeida Lara	Titular	Secretaria de Obras
Welinton Glauco Antônio Barros	Titular	Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo
Cleverson Antônio Moreira	Titular	Secretaria de Administração e Finanças
Bianca de Almeida Santana	Titular	Procuradoria Jurídica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Antônio Carlos Piccino Filho	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Márcio de Araujo Brito	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Márcio André Pinto	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Anderson Luiz Fernandes	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Diego Ferreira Pinholato	Suplente	Gabinete do Prefeito
Zaqueu Tenório De Albuquerque	Suplente	Secretaria de Obras
Daniel José da Silva	Suplente	Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo
Sergio Rudokas Junior	Suplente	Secretaria de Administração e Finanças
Antônio Marcos Eugênio	Suplente	Secretaria de Administração e Finanças

**§ 1º.** O Comitê de Governança da Parceria Público-Privada “LUZ DE AGUDOS” ficará sob a Coordenação da servidora Andreia Maia de Almeida Lara.

**§ 2º.** Os membros titulares representantes da concessionária deverão indicar seu substituto, no caso de ausência ou impedimento, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 2º da Portaria nº 17.172/2023.

**Artigo. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 17.261 de 26/02/2024.

Agudos, 01 de março de 2024

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



Publicado em: **05 de março de 2024**  
Página **21 e 22** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed  
**1431**